

**DESPACHO N.º 55\_PC /2021 de 2 de maio**  
**COORDENAÇÃO DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO (NLI)**

**Considerando que**

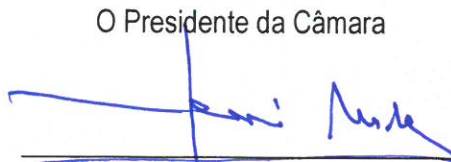
- A Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, revogou o rendimento mínimo e criou o rendimento social de inserção. Nos termos do seu art.º 1.º, o rendimento social de inserção, consiste numa prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção por forma a assegurar às pessoas e seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e para o favorecimento de uma progressiva inserção social, laboral e comunitária.
- Encontram-se previsto no seu art.º 33º os núcleos locais de inserção, cuja composição e competência constam da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual.
- Em resultado da operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, foram introduzidas significativas alterações ao quadro legislativo em vigor.
- Determina o n.º 4 do art.º 22.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março que a coordenação dos NLI compete ao presidente da câmara municipal, ou a um elemento por este designado, com exceção dos NLI do concelho de Lisboa, em que a coordenação pode ser atribuída a instituição com quem a segurança social estabeleça protocolo específico para o efeito.
  - Considerando a distribuição de funções vertida no DESPACHO N.º 9\_PC /2021 DE 14 DE OUTUBRO, designadamente o Pelouro da Ação Social;
  - Considerando as competências delegadas e subdelegadas nos Vereadores, plasmadas no DESPACHO N.º 17\_PC /2021 DE 15 DE OUTUBRO;

**Delego,**

Nos termos do n.º 4 do art.º 22.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, na Vereadora Mafalda Lopes Mendes a coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI), com efeitos a partir da data do presente despacho.

Alijó, 2 de maio de 2022

O Presidente da Câmara



José Rodrigues Paredes